



PPAG 2016-2019 **EXERCÍCIO 2018**

Boletim de Monitoramento – **PLE 193/2017**

Infraestrutura e Logística
Municípios e Desenvolvimento Regional



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE MONITORAMENTO – PLE Nº 193/2017

Programa 147 – Nossa Cidade Melhor

Proponentes

Antonio de Souza Ferreira Filho (Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores – PT), Edna Pereira dos Santos Alves (Associação de Moradores da Vila da Luz), Manoel da Silva Gomes Filho, Edilberto Fernandes Pinto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário), Márcio Gerônimo Inácio, Daniel dos Santos (Federação das Associações de Moradores de Minas Gerais – Famemg), Florisbela Alves Mourão, Maria Teresinha Cardoso, Maria da Penha Cabral (Igreja Santo Antônio de Pádua), Gustavo Henrique Menezes, Maria da Penha Taranto da Silva.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2017&n=193&t=PLE. Acesso em: 2 abril 2018.

Sugestões de intervenção

A PLE nº 193 sugeriu as seguintes alterações no Programa 147 – Nossa Cidade Melhor:

- ação nova: Conferência Estadual de Habitação:
 - unidade responsável: 1471– Secir;
 - finalidade: realizar a Conferência Estadual de Habitação no ano de 2018;
 - produto: conferência realizada;
 - unidade de medida: evento;
 - público-alvo: habitantes do Estado interessados;
 - território: multiterritorial;
 - metas físicas:
2018 – 1; 2019 – 0; 2020 – 0; 2021 – 0;
 - metas financeiras:
2018 – R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais); 2019 – 0; 2020 – 0; 2021 – 0;
- ação nova: assessoria técnica às entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia:
 - unidade responsável: 1471 – Secir;
 - finalidade: dar apoio financeiro a entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia (cooperativas, associações ou assemelhadas) para que se viabilize a elaboração dos projetos arquitetônicos e dos planos técnicos sociais de habitações urbanas a serem construídas no âmbito do PMCMV-Entidades;
 - produtos: projetos e planos técnicos entregues;
 - unidade de medida: projeto;
 - público-alvo: entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia registradas no Caged;
 - território: multiterritorial;

- Metas físicas:

2018 – 1000; 2019 – 1000; 2020 – 1000; 2021 – 1000;

- metas financeiras:

2018 – R\$5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais); 2019 – R\$5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais); 2020 – R\$5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais); 2021 – R\$5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais);

- ação nova: contrapartida estadual para o Programa Nacional de Habitação Rural:

- unidade responsável: 1471 – Secir;

- finalidade: viabilizar a construção de novas unidades habitacionais no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural;

- produto: unidades habitacionais entregues;

- unidade de medida: unidade habitacional;

- público-alvo: população residente em áreas rurais, priorizando os povos e comunidades tradicionais;

- território: multiterritorial;

- metas físicas:

2018 – 3.000; 2019 – 3.000; 2020 – 3.000; 2021 – 3.000;

- metas financeiras:

2018 – R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); 2019 – R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); 2020 – R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); 2021 – R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

- ação nova: contrapartida estadual para viabilização do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades em áreas urbanas:

- unidade responsável: 1471 – Secir;

- finalidade: viabilizar a construção de novas unidades habitacionais em áreas urbanas no âmbito do PMCMV-E, por meio da disponibilização da contrapartida financeira exigida dos participantes;

- produto: unidades habitacionais entregues;

- unidade de medida: unidade habitacional;

- público-alvo: população com renda até R\$1.800,00;

- território: multiterritorial;

- metas físicas:

2018 – 10.000; 2019 – 10.000; 2020 – 10.000; 2021 – 10.000;

- metas financeiras:

2018 – R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); 2019 – 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); 2020 – 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões

de reais); 2021 – R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

- incluir, como objetivo do Estado, no texto da lei do Plano Plurianual de Ação Governamental, a redução do déficit habitacional em áreas urbanas e rurais.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2017&n=193&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%20C%3%87%20C%3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20170019303585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p. Acesso em: 2 abril 2018.

Resultados – Apreciação das sugestões de intervenção

Após análise pela Comissão de Participação Popular, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e pelo Plenário da ALMG, as sugestões foram ACOLHIDAS na forma de:

- **Emenda ao PPAG:**
 - Programa 147 – Nossa Cidade Melhor – Nova Ação: 4651 – Assessoria técnica a municípios e entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia de interesse social;
 - unidade orçamentária: 1471 – Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional;
 - finalidade: apoiar municípios e entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia de interesse social para que se viabilizem a elaboração de projetos arquitetônicos e dos planos técnicos sociais de habitações urbanas a serem construídas no âmbito do PMCMV, por meio de capacitação, treinamentos e contratação de serviços.
 - produto: entidade/município apoiado;
 - unidade de medida: entidade/município apoiado;
 - IAG: Ação de Acompanhamento Geral;
 - público-alvo: municípios e entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia;
 - território: multiterritorial;
 - metas físicas:
2018 – 250; 2019 – 205; 2020 – 0; 2021 – 0;
 - metas financeiras:
2018 – R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); 2019 – R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); 2020 – 0,00; 2021 – 0,00.
- **Requerimentos:**
 - pedido de providências à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional – Secir –, para realizar a Conferência Estadual de Habitação no ano de 2018, atendendo à demanda dos movimentos que lutam pelo direito à moradia apresentada na discussão participativa promovida pela ALMG sobre o [Projeto de Lei nº 4.665/2017](#), que contém a Revisão 2018 do Plano Plurianual de Ação Governamental;
 - informar a Secir sobre as demandas apresentadas na discussão participativa promovida

pela ALMG a respeito do [Projeto de Lei nº 4.665/2017](#), que contém a Revisão 2018 do Plano Plurianual de Ação Governamental, e solicitar providências no sentido de que se avalie a viabilidade de atendê-las. São elas: o apoio financeiro às entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia, com vistas ao aumento da oferta de habitações por meio do programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (PMCMV-E); o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do Programa Nacional de Habitação Rural; e o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do PMCMV-E ;

- informar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru – sobre as demandas apresentadas na discussão participativa promovida pela ALMG sobre o [Projeto de Lei nº 4.665/2017](#), que contém a Revisão 2018 do Plano Plurianual de Ação Governamental, e solicitar providências no sentido de que se avalie a viabilidade de atendê-las. São elas: o apoio financeiro às entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia, com vistas ao aumento da oferta de habitações por meio do programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (PMCMV-E); o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do Programa Nacional de Habitação Rural; e o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do PMCMV-E.

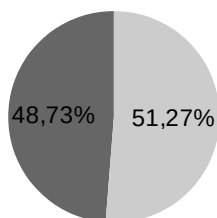
Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do cidadão. (Portal.) Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2017&n=193&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%3C%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20170019303585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p. Acesso em: 2 abril 2018.

MONITORAMENTO DOS DESDOBRAMENTOS – PLE Nº 193/2017

Visão geral da execução financeira do Programa 147 e das ações que foram objeto de emenda por sugestão popular – Jan-set/2018

Os dados abaixo são preliminares, sujeitos a correção. A despesa a realizar considera o crédito autorizado.

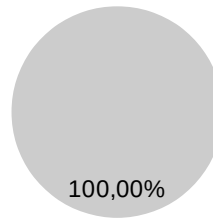
PROGRAMA 147



■ Despesa realizada
■ Despesa a realizar

Despesa realizada	R\$ 24.708.900,07
Despesa a realizar	R\$ 26.001.788,26

AÇÃO 4651



■ Despesa realizada
■ Despesa a realizar

Despesa realizada	R\$ 0,00
Despesa a realizar	R\$ 100.000,00

Fonte: ARMAZÉNS de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, Prodengem, 2018. Disponível em: <http://www.armazem.mg.gov.br>. Acesso em: 30 de setembro de 2018.

Visão geral da execução financeira da ação monitorada – Jan/set 2018

AÇÃO: 4651 – ASSESSORIA TÉCNICA A MUNICÍPIOS E A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PROMOVEM O ACESSO À MORADIA DE INTERESSE SOCIAL

FINALIDADE: APOIAR MUNICÍPIOS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PROMOVEM O ACESSO À MORADIA DE INTERESSE SOCIAL PARA QUE SE VIABILIZE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DOS PLANOS TÉCNICOS SOCIAIS DE HABITAÇÕES URBANAS A SEREM CONSTRUÍDAS NO ÂMBITO DO PMCMV, POR MEIO DE CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Execução Financeira – Ação				Execução Financeira – Emenda			
Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito autorizado	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito autorizado
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Fonte: ARMAZÉNS de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, Prodemege, 2018. Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br>>. Acesso em: 30 de setembro de 2018.

Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 26/09?	Síntese da resposta
193	9578	À Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional, encaminhando pedido de providências para realizar a Conferência Estadual de Habitação no ano de 2018, atendendo à demanda dos movimentos que lutam pelo direito à moradia.	Sim	A Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional – Secir – realizará e coordenará, em 2018, a Conferência Estadual das Cidades, evento que envolve diversas temáticas que perpassam o planejamento urbano, inclusive a temática habitação.
193	9582	Ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru –, encaminhando pedido de providências para avaliar a viabilidade de atender às demandas apresentadas na discussão participativa promovida pela ALMG sobre o Projeto de Lei nº 4.665/2017, quais sejam: o apoio financeiro às entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia, com vistas ao aumento da oferta de habitações por meio do programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (PMCMV-E); o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do Programa Nacional de Habitação Rural; e o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do PMCMV-E.	Sim	A Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional informou que, devido às restrições orçamentárias, incluiu ação de apoio técnico e financeiro às entidades para execução de projetos que promovam acesso à moradia de interesse social. Tal ação tem por finalidade dar apoio financeiro e técnico a entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia (cooperativas, associações ou assemelhadas), para que se viabilize a elaboração dos projetos arquitetônicos e dos planos técnicos sociais de habitações urbanas a serem construídas no âmbito do PMCMV-Entidades.

Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 26/09?	Síntese da resposta
193	9585	À Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional, encaminhando pedido de providências para avaliar a viabilidade de atender às demandas apresentadas na discussão participativa promovida pela ALMG sobre o Projeto de Lei nº 4665 2017, quais sejam: o apoio financeiro às entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia, com vistas ao aumento da oferta de habitações por meio do programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (PMCMV-E); o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do Programa Nacional de Habitação Rural; e o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do PMCMV-E.	Sim	A Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional informa que, devido às restrições orçamentárias, incluiu ação de apoio técnico e financeiro às entidades para execução de projetos que promovam acesso à moradia de interesse social. Tal ação tem por finalidade dar apoio financeiro e técnico a entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia (cooperativas, associações ou assemelhadas), para que se viabilize a elaboração dos projetos arquitetônicos e dos planos técnicos sociais de habitações urbanas a serem construídas no âmbito do PMCMV-Entidades.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. **Assembleia de Minas: Poder e voz do cidadão.** (Portal.) Disponível em: <http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 30 Setembro de 2018.

Nota: nos termos da Constituição do Estado, a autoridade estadual que, em resposta a pedido escrito de informação encaminhado pela Assembleia Legislativa, se recusar a responder, não atender no prazo de 30 dias ou prestar falsa informação, pode ser responsabilizada. Cumpre observar que os pedidos de providência possuem natureza distinta dos de informação. Eles podem ser encaminhados a autoridade de outras esferas federativas e, até por isso, não há previsão legal da obrigação de que sejam respondidos.

Acesse o site [Políticas Públicas ao Seu Alcance](#) para saber mais sobre a política pública de [Municípios e Desenvolvimento Regional](#) e monitorar sua execução ao longo do ano.